



Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais, CECEN – UEMA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, ENSINO E NARRATIVAS  
MESTRADO PROFISSIONAL

### **Resolução Nº01 PPGHEN/UEMA de 27 de fevereiro de 2014.**

Dispõe sobre oferta de vagas para Alunos Especiais e Graduandos da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 1º - Em complemento aos artigos 5º, 8º, 18 e 19 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em História, Ensino e Narrativas, essa Resolução define alguns procedimentos para a oferta de vagas para Alunos Especiais e Graduandos da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º - Poderão se candidatar às vagas oferecidas pelos professores para a modalidade Aluno Especial, graduados em História ou áreas afins. Prioritariamente – em observância ao Artigo 18, parágrafo 4º do Regimento PPGHEN –, serão atendidos os candidatos aprovados e não classificados do Processo de Seleção do PPGHEN referente ao ano letivo cuja disciplina está sendo pleiteada; e em seguida, alunos regulares de outros programas de pós-graduação.

§1º Caberá ao professor da disciplina pleiteada definir o número de vagas a serem oferecidas, até o máximo de 3 (três);

§ 2º Caberá também ao professor da disciplina aceitar ou não as solicitações de matrículas, e sua decisão deverá posteriormente ser submetida ao Colegiado do Programa.

Art. 3º - Em conformidade com o Artigo 18, parágrafos 5º e 8º do Regimento do PPGHEN, o Aluno Especial poderá cursar somente uma disciplina e aproveitar – caso se torne aluno regular no prazo máximo de 2 anos.

Art. 4º - Em observância às Normas Gerais do Ensino de Graduação, Resolução nº 1045/2012 - CEPE/UEMA, em seu artigo 10, § 1º, e ao Regimento do PPGHEN, artigo 19, os alunos dos cursos de graduação da UEMA poderão cursar somente 1 (uma)

Rua da Estrela, nº 329, Centro Histórico – São Luís – MA, CEP: 65010-200.

Fone: (98) 3245-0286 / e-mail: [mestradohistoria@cecen.uema.br](mailto:mestradohistoria@cecen.uema.br)



Centro de Educação, Ciências Exatas e  
Naturais, CECEN – UEMA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, ENSINO E NARRATIVAS  
MESTRADO PROFISSIONAL

disciplina no Programa, aproveitando-a como disciplina optativa, enquadrada como Tópicos Emergentes.

§ 1º Caberá ao professor da disciplina pleiteada definir o número de vagas a serem oferecidas, até o máximo de 3 (três);

§ 2º Os alunos interessados deverão comprovar, por meio de histórico escolar devidamente assinado, a integralização de no mínimo 75% da carga horária de seu curso. Entre os candidatos que cumprirem essa primeira exigência serão selecionados pela Coordenação do Programa aqueles com maior coeficiente de rendimento escolar, devendo o mesmo ser igual ou superior a 7,0 (sete);

§ 3º Caberá, por fim, ao professor da disciplina aceitar ou não as solicitações de matrículas selecionadas, e sua decisão deverá posteriormente ser submetida ao Colegiado do Programa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGHEN.

São Luís, 27 de fevereiro de 2014.

---

Alan Kardec Gomes Pachêco Filho

---

Elizabeth Sousa Abrantes

---

Helidacy Maria Muniz Corrêa

---

Júlia Constança Pereira Camêlo

Rua da Estrela, nº 329, Centro Histórico – São Luís – MA, CEP: 65010-200.

Fone: (98) 3245-0286 / e-mail: [mestradohistoria@cecen.uema.br](mailto:mestradohistoria@cecen.uema.br)



Centro de Educação, Ciências Exatas e  
Naturais, CECEN – UEMA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, ENSINO E NARRATIVAS  
MESTRADO PROFISSIONAL

---

Marcelo Cheche Galves

---

Monica Piccolo Almeida

---

Sandra Regina Rodrigues dos Santos

---

Tatiana Raquel Reis Silva

Rua da Estrela, nº 329, Centro Histórico – São Luís – MA, CEP: 65010-200.

Fone: (98) 3245-0286 / e-mail: [mestradohistoria@cecen.uema.br](mailto:mestradohistoria@cecen.uema.br)